



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone/Fax: (51) 3715-2446 - CEP 96.815-713 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil
e-mail: educacao@santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 7.874, de 08 de setembro de 2009

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.474, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE CRIA O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 7.474, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê será constituído pela titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e representantes do(a):

- I
- II
- III
- IV Departamento de Educação da SMEC
- V Gestores escolares
- VI
- VII Departamento Administrativo da SMEC
- VIII Supervisão Escolar
- IX Departamento Financeiro da SMEC”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 7.474, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

- I
- II
- III
- IV Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- V Acompanhar a evolução do IDEB;
- VI Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do PAR;
- VII Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.”